

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 121/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA, neste ato representado por seu Administradora a Sra. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 121/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 121/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:

- linha 01 do lote 02 de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
- linha 02 do lote 02 de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
- linha 03 do lote 02 de R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) para R\$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R\$810.930,12 (oitocentos e dez mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BON Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda

V

Jo Jo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS RG nº 7.393.781-7 / PR CEZAR AUGUSTO SOARES RG nº 9.849.923-7 / PR

Sulone

BONI